RESOLUÇÃO Nº.004, DE 24 DE ABRIL 2007.

Modifica a Resolução nº.09, de 28/12/1992, Regimento Interno da Câmara, especificamente no que concerne ao uso da palavra no expediente e explicação pessoal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 23 de abril de 2007, aprovou Projeto de Resolução nº.008/2007, de autoria do Vereador Benedito José de Souza, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.- O parágrafo 6º., do art.162, da Resolução nº.09, de 28 de dezembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

.....

Art 162- omissis

.

.

.

§ 6º.- A renúncia do vereador pelo uso da palavra dará direito apenas aos dois próximos vereadores constantes da lista de controle de presença usá-la, de modo que somente 03(três) vereadores terão oportunidade de fazer o uso da palavra por sessão.

.

.

.

.....

Art.2º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de abril de 2007.

Luiz Braz Mariano
Presidente

Ronaldo Corraini
1º. Secretário

Francisco Alamino Filho
2º. Secretário